

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

08/2022



“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar”.

Artigo 1º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALESSANDRA GOMES REIS
Prefeita Municipal

LUARA COUTINHO
Controladora Municipal

AGOSTO/2022

SANTO AMARO – Bahia.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. PRESTAÇÃO DE CONTAS	6
1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO	6
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	6
2.1 PLANO PLURIANUAL	6
2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	6
2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	7
2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	8
2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.	8
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	9
3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	9
3.3 ALTERAÇÕES NO QDD	9
3.4 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10
4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	10
4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital)	10
4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11
4.2.1 DESPESA EMPENHADA	11
4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA.....	12
4.2.3 DESPESA PAGA.....	12
4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO	13
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAM.ENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19.....	13
4.2.5.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19.....	13
4.2.5.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19.....	14
4.2.5.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO COVID-19	14
5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS.....	14

5.1 EDUCAÇÃO	15
5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	15
5.1.2 FUNDEB 60% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020	15
5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB.....	15
5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESTMENOS 15%	16
5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL	17
5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	18
5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	19
5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.....	20
5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	20
5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS	21
6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	21
6.1 DESPESAS COM PESSOAL	21
6. 1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME	21
6.2 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE.....	22
6.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009	22
7 EXAMES REALIZADOS.....	23
7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS	23
7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO.....	23
7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	23
7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	23
7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO (AGOSTO).....	24
7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (AGOSTO).....	24
7.4.3 LICITAÇÕES (AGOSTO).....	24
7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES	25
7.6 DESPESA COM DIÁRIAS	25
7.7 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA	26
7.8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM.....	26

7.9 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES	26
7.10 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	26
7.11 DEMAIS CONSIDERAÇÕES	26
TCM/BACONCLUSÃO.....	27
PARECER DO GESTOR.....	28

Senhora Prefeita,

Em cumprimento quanto ao disposto no art. 74, I a IV, CRFB, bem como, em observância às atribuições indicadas na resolução 1120/05 do TCM - BA, o Sistema de Controle Interno da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, vem, por meio deste, demonstrar as ações e avaliações realizadas para cumprimento das disposições legais quanto ao processo de fiscalização da aplicação dos recursos públicos municipais.

Para tanto, estão elencados no referido relatório, os principais itens avaliados nesta competência, no sentido de evidenciar a conduta da arrecadação e da aplicação de recursos, com propósito de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, e a eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame de execução da LOA.

Sendo assim, o Sistema de Controle da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, na forma proposta pela mencionada Resolução 1120/05 do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da **Prestação de Contas mensal de AGOSTO/2022**.

LUARA COUTINHO
Controladora Interna

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no art. 17 da Resolução TCM nº 1120/05, juntamente com o item 33, art. 9º, da Resolução TCM nº 1060/05, apresentamos a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para em seguida, integrar a Prestação de Contas Mensal o Relatório de Controle Interno, o qual contempla a avaliação da Prestação de Contas da Competência de **AGOSTO** de 2022, conforme considerações por seguinte.

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO

A Prestação de Contas Mensal foi tempestivamente organizada e todos os documentos anexados ao e-TCM a serem remetidos através de ofício, em atendimento ao que preconiza o art. 4º, Resolução TCM 1060/05.

Portanto, constata-se o efetivo cumprimento do envio da Prestação de Contas Mensal, na íntegra, dentro do prazo, cumprindo assim o dispositivo legal.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 PLANO PLURIANUAL

Através da Lei nº 2229/2021, de 23 de dezembro de 2021 foi instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A publicação do PPA foi realizada através do seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://MunicipioOnline(municipioonline.com.br)) Edição nº 223 do dia 23 de dezembro de 2021.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Através da Lei nº 2212/2021 de 05 de julho de 2021 foi instituída a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a citada peça foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de SANTO AMARO no seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://MunicipioOnline(municipioonline.com.br)) Edição nº 117 de 6 de julho de 2021.

Conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de Janeiro/2022, estando de acordo com as orientações contidas tanto na Constituição Federal, bem como, em atendimento as disposições contidas no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Através da Lei nº 2236/2021 de 28 de Dezembro de 2021 foi instituída a Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2022, a qual foi devidamente publicada no seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://Município Online (municipioonline.com.br)) Edição 225 de 28 de dezembro de 2021, conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de JANEIRO/2022.

A LOA estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2022 no montante de **R\$163.490.896,00 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e seis reais)**, apresentando o seguinte desdobramento por Órgãos:

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	7.520.224,00	0,00	0,00	7.520.224,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA	6.881.607,00	0,00	0,00	6.881.607,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDS	143.400,00	3.922.603,00	0,00	4.066.003,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	58.801.111,00	0,00	0,00	58.801.111,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	34.361.670,00	0,00	34.361.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA - SMSOP	23.808.965,00	0,00	0,00	23.808.965,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO - SEPLAN	408.106,00	0,00	0,00	408.106,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
GABINETE DO PREFEITO - GABPRE	1.216.000,00	0,00	0,00	1.216.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVIC	229.600,00	0,00	0,00	229.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	646.000,00	0,00	0,00	646.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SAPMRH	947.710,00	0,00	0,00	947.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SCTEL	3.178.700,00	0,00	0,00	3.178.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	1.197.200,00	0,00	0,00	1.197.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14.308.000,00	0,00	0,00	14.308.000,00
TOTAL	125.206.623,00	38.284.273,00	0,00	163.490.896,00

Do total da Despesa Fixada Consolidada de R\$163.490.896,00, o montante de R\$5.200.000,00 corresponde ao Orçamento do Poder Legislativo e **R\$158.290.896,00 do Poder Executivo, o qual estaremos apresentando neste relatório, a respectiva execução.**

Constou na LOA autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 100% do orçamento para os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e créditos decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial e créditos decorrentes de excesso de arrecadação até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64; e

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Decreto Municipal nº 03, de 21 de janeiro de 2022, dispõe sobre o Processamento da Despesa Pública e sobre a Programação da Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Cronograma de Desembolso Mensal, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica, para o exercício financeiro de 2022, em obediência aos art. 8º e 131 da Lei Complementar nº 101/2000, no link: [.: IPM BRASIL - Instituto de Pesquisas Municipais .:](http://ipmbrasil.org.br) Edição nº 00378 do dia 21 de janeiro de 2022.

2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.

Avaliando o Quadro de Detalhamento de Despesa 2022 verificou-se que o mesmo foi devidamente publicado no sítio eletrônico [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://municipioonline.com.br) Edição nº 227 do dia 30 de dezembro de 2021.

O Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD do Exercício de 2022 foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 44, de 30 de dezembro de 2021, o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2022, prevê gastos no total de **R\$158.290.896,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e seis reais)** para o Poder Executivo Municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na Competência de AGOSTO/2022 houve contabilização de **R\$ 21.240.362,11** em alteração orçamentária referente a R\$ 20.484.542,11 de Créditos adicionais Suplementares e R\$ 755.820,00 de Alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa.

3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Na Competência de **AGOSTO** os créditos adicionais suplementares pela fonte de anulação foram na importância de **R\$ 20.484.542,11**, contabilizando até o referido mês o valor de **R\$ 83.634.279,51**. Registra-se também, no mês em questão, a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no montante de **R\$ 1.857.000,00** e até o mês o valor de **R\$6.266.016,83**, e **R\$ 5.546.000,00** em Superávit Financeiro no mês, sendo até o período, o montante de **R\$6.047.430,81**.

32	01/08/2022	Crédito Suplementar	2236	12.513.919,31	12.513.919,31	Anulação Próprio Órgão
34	01/08/2022	Crédito Suplementar	2236	1.857.000,00	1.857.000,00	Excesso Arrec.
35	18/08/2022	Crédito Suplementar	2236	360.422,80	360.422,80	Anulação Próprio Órgão
36	18/08/2022	Crédito Suplementar	2236	5.546.000,00	5.546.000,00	Superávit
37	18/08/2022	Crédito Suplementar	2236	207.200,00	207.200,00	Anulação Próprio Órgão

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis

Registramos todas os créditos adicionais suplementares foram devidamente contabilizados no Demonstrativo da Despesa, bem como coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro do limite legal estabelecido, conforme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

No mês de AGOSTO/2022 não houve Créditos Adicionais especiais.

3.3 ALTERAÇÕES NO QDD

No mês de AGOSTO os créditos adicionais alteração de QDD pela fonte de anulação foram na importância de **R\$ 755.820,00**, coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro do limite legal estabelecido, conforme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

32	01/08/2022	Crédito Suplementar	2236	12.513.919,31	12.513.919,31	Anulação Próprio Órgão
34	01/08/2022	Crédito Suplementar	2236	1.857.000,00	1.857.000,00	Excesso Arrec.
35	18/08/2022	Crédito Suplementar	2236	360.422,80	360.422,80	Anulação Próprio Órgão
36	18/08/2022	Crédito Suplementar	2236	5.546.000,00	5.546.000,00	Superávit
37	18/08/2022	Crédito Suplementar	2236	207.200,00	207.200,00	Anulação Próprio Órgão

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis.

3.4 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Na competência de Agosto/2022 foram abertos créditos adicionais suplementares por excesso no montante de **R\$ 1.857.000,00**, totalizando, até o referido mês, o valor de **R\$ 6.266.016,83**, conforme detalhamento abaixo:

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Decreto	Data	Fonte		Valor
11	01/03/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		1.153.000,00
15	01/04/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		477.000,00
20	02/05/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		519.200,00
25	01/06/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		544.000,00
29	01/07/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		622.000,00
34	01/08/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		1.857.000,00
5	21/01/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		693.518,02
5	21/01/2022	708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		298,81
8	01/02/2022	542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		400.000,00
Total:				6.266.016,83

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital)

Avaliando a Previsão da Receita para o Exercício, bem como, a arrecadação realizada até o período avaliado observa-se que a receita atingiu 81,26% do total estimado para o exercício.

Receita Corrente				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 178.700.811,00	17.680.602,27	9,89%	142.036.224,14	79,48%
Receita de Capital				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 400.000,00	0,00	0,00%	1.093.912,00	273,48%
Deduções				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
-15.609.915,00	-1.319.263,50	8,45%	-10.274.923,46	65,82%
Receita Total				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 163.490.896,00	16.361.338,77	10,01%	132.855.212,68	81,26%

Avaliando a estimativa de receita para o período, verificou-se que, do total de arrecadação, **99,23%** correspondem a Receita Corrente e **0,87%** correspondem a Receita Capital.

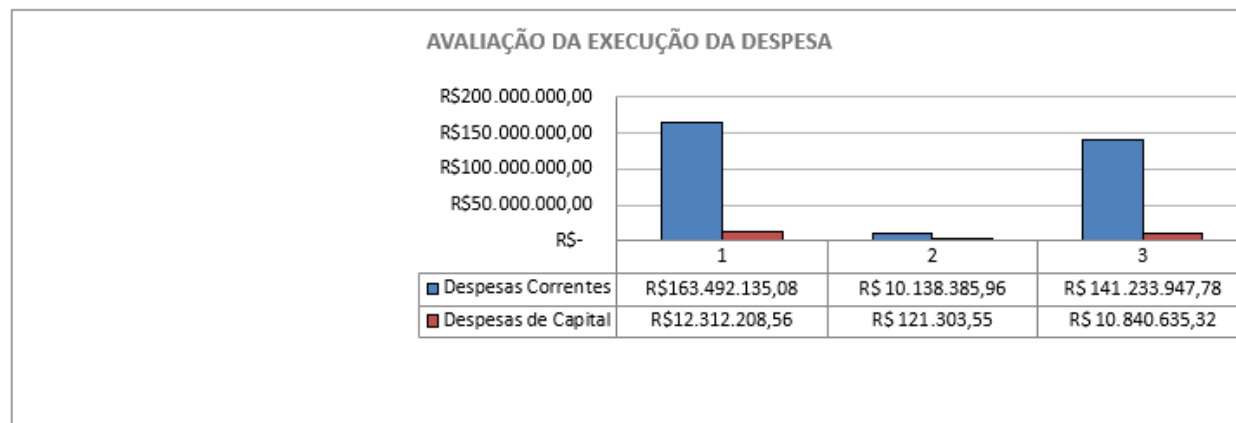
4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Em relação à despesa, e em cumprimento a Lei 4.320/64, informamos que a mesma foi fixada de acordo com a estimativa da receita. Assim, foi verificado o equilíbrio da peça onde as despesas foram fixadas obedecendo ao valor de receita estimada por fonte, proporcionando uma melhor execução orçamentária.

4.2.1 DESPESA EMPENHADA

A Dotação atualizada do Poder Executivo Municipal no período avaliado corresponde a **R\$ 175.804.343,64** e considerando a emissão dos Empenhos Estimativos e Globais das Despesas com Folha de Pagamento e Manutenção dos serviços públicos, a despesa empenhada até o mês de agosto é de **R\$ 152.074.583,10**, significando um comprometimento por Empenho de **86,50%** da dotação atualizada, conforme imagem abaixo:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (EMPENHADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (EMPENHADA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 163.492.135,08	R\$ 10.138.385,96	R\$ 141.233.947,78	R\$22.258.187,30	86,39%
Despesas de Capital	R\$ 12.312.208,56	R\$ 121.303,55	R\$ 10.840.635,32	R\$1.471.573,24	88,05%
Reserva de contingência	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	0%
TOTAL	R\$175.804.343,64	R\$10.259.689,51	R\$152.074.583,10	R\$23.729.760,54	86,50%

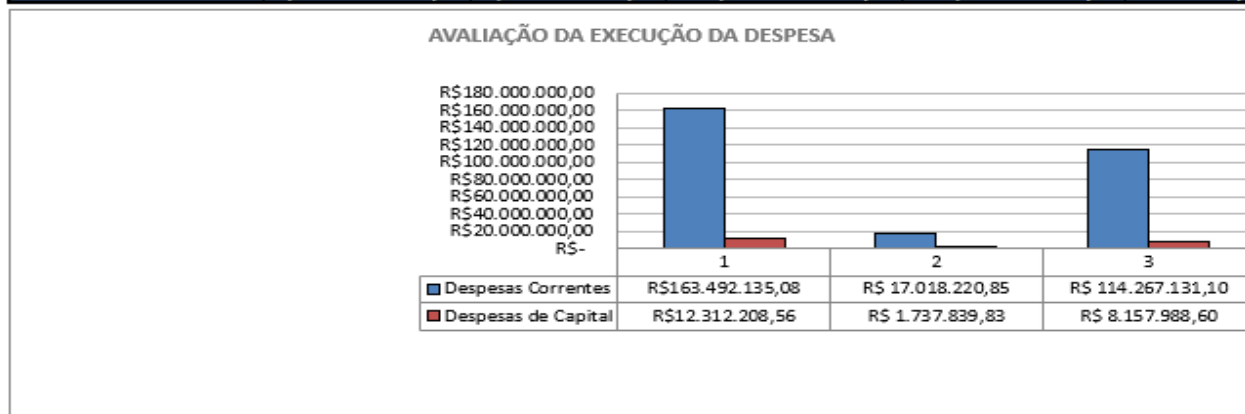


Quanto a Categoria de Despesa, o valor total das despesas correntes empenhadas até o mês de agosto é de **R\$ 141.233.947,78** tendo representado **86,39%** do valor da dotação fixada para tais despesas, enquanto que o total de despesas de capital empenhadas foi de **R\$ 10.840.635,32** e consumiu **88,05%** da respectiva dotação.

4.2.2 DESPESA LIQUIDADA

Quanto a análise da Despesa Liquidada, a qual consiste, conforme disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, **atingiu, em AGOSTO/2022, o montante de R\$122.425.119,70, gastos que representam 69,64% do total da Dotação Atual**, conforme pode ser observado na imagem abaixo:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (LIQUIDADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (LIQUIDADA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 163.492.135,08	R\$ 17.018.220,85	R\$ 114.267.131,10	R\$ 49.225.003,98	69,89%
Despesas de Capital	R\$ 12.312.208,56	R\$ 1.737.839,83	R\$ 8.157.988,60	R\$ 4.154.219,96	66,26%
Reserva de contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$175.804.343,64	R\$18.756.060,68	R\$122.425.119,70	R\$53.379.223,94	69,64%

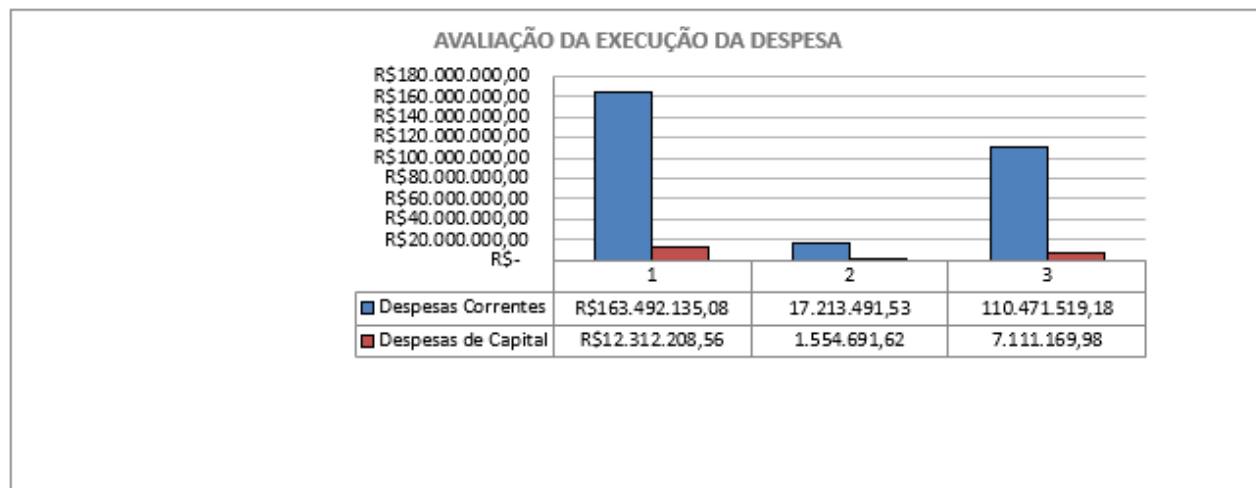


O valor total das Despesas Correntes liquidadas até o mês conforme demonstrativo da despesa foi de **R\$114.267.131,10** e consumiu **69,89%** da dotação atual para essa categoria, das Despesas de Capital foi de **R\$8.157.988,60**, equivalente ao consumo de **66,26%** da referida categoria.

4.2.3 DESPESA PAGA

Em relação as despesas pagas até o período somam o montante de **R\$ 117.582.689,16**, o que corresponde a **66,88% da dotação atual autorizada**, onde deste montante 93,95% correspondem a Despesa Corrente.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (PAGA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (PAGA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 163.492.135,08	17.213.491,53	110.471.519,18	R\$53.020.615,90	67,57%
Despesas de Capital	R\$ 12.312.208,56	1.554.691,62	7.111.169,98	R\$5.201.038,58	57,76%
Reserva de contingência	R\$ -	0,00	0,00	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$175.804.343,64	R\$18.768.183,15	R\$117.582.689,16	R\$58.221.654,48	66,88%



4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO

Quanto a avaliação do Resultado Orçamentário apurado em AGOSTO/2022, o qual nesta avaliação, está considerando a receita arrecadada menos a despesa liquidada, **foi atingido um resultado superavitário de 10.430.092,98**, conforme quadro abaixo:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITA REALIZADA (I)	R\$ 132.855.212,68
(-) DESPESA LIQUIDADA (II)	R\$ 122.425.119,70
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO III = (I-II)	R\$ 10.430.092,98

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAM.ENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

4.2.5.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

Após análise dos demonstrativos contábeis, em especial, demonstrativo da Receita Orçamentária, identifica-se que o município não recebeu receita referente a Apoio Financeiro destinado a Saúde e Social em decorrência da pandemia do COVID-19.

4.2.5.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

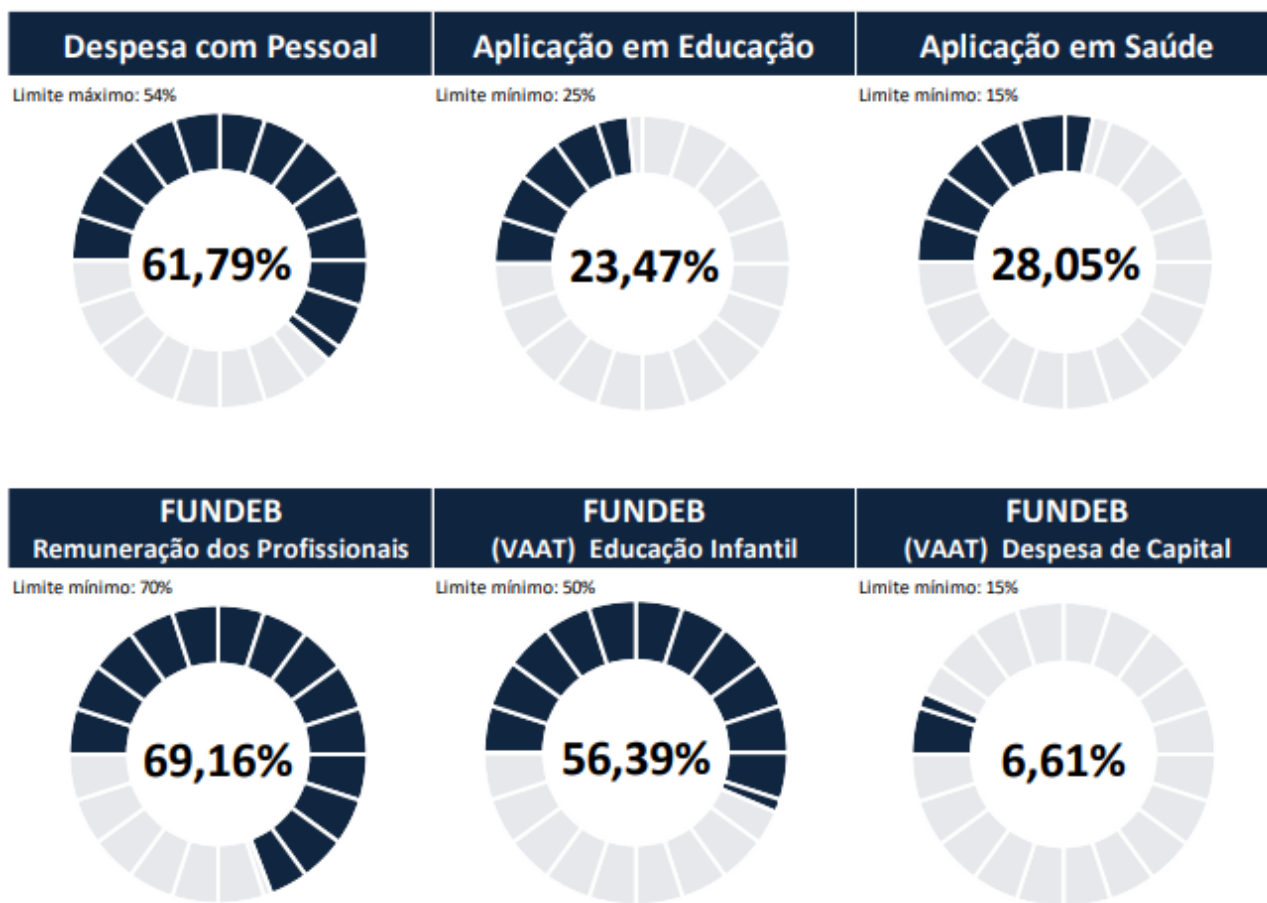
No período de **AGOSTO/2022** não ocorreram liquidações em ações específicas para o COVID 19.

4.2.5.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO COVID-19

Até o mês de AGOSTO/2022 não foi registrado processo licitatório com o intuito de atender às necessidades do município em decorrência do enfrentamento do COVID-19.

5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS

Nesse item passaremos a avaliar os indicadores relacionados ao cumprimento dos constitucionais e legais, os quais estão em fase de evolução para cumprimento até o encerramento do exercício, conforme painel abaixo:



5.1 EDUCAÇÃO

Quanto a Avaliação da Receita e Despesas com Educação, temos a seguinte apuração:

5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

De acordo ao quanto constante no artigo 212 da CF, determina-se que os municípios devem aplicar anualmente com educação no mínimo 25% da Receita Líquida resultante de impostos e transferências constitucionais.

Conforme apuração realizada no mês de AGOSTO/2022 o percentual aplicado acumulado foi de **23,47%**, exigindo, desta forma, a realização de acompanhamento e ações para fins de cumprimento do referido limite até o encerramento do exercício, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
8 - Despesas da Educação Básica Com Recursos de Impostos (Liquidadas)	1.213.569,09	8.957.188,26
9 - Despesas custeadas com FUNDEB (Liquidadas)	5.608.161,04	37.007.390,97
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.875.488,17	23.807.006,01
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.133,37	8.620.597,89
9.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	730.539,50	4.579.787,07
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = (8+9.1)	6.089.057,26	32.764.194,27
11 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (10-7)	3.553.827,59	14.648.764,76
12 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (11/3)*100	47,97%	23,47%

Fonte: Relatório Mensal de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.1.2 FUNDEB 60% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB

Quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, determina-se através do artigo 26 da Lei 14.113/2020 quanto a aplicação mínima de 70% em despesas com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos oriundos do FUNDEB, conforme transcrição abaixo:

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*

De acordo ao quanto avaliado, o município aplicou, até o mês em questão, **69,16%** com despesas vinculadas ao FUNDEB, o que exige planejamento e adoção de medidas para cumprimento do respectivo limite

INDICADORES	AGOSTO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = $(5/4)*100$	82,31%	69,16%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = $(9/3)*100$	62,81%	56,39%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital $(10/3)*100$	2,68%	6,61%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb $(6+7+8)/4$	88,88%	79,03%

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

Para afins de apuração dos respectivos limites, foi considerado as receitas e despesas recebidas de recursos do FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	AGOSTO	NO EXERCÍCIO
1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.969.762,98	28.960.399,76
1.1- Principal	3.854.489,00	28.389.605,43
1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	115.273,98	570.794,33
2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.224.457,81	10.262.744,61
2.1- Principal	1.224.457,81	10.262.744,61
2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.115.595,10	7.603.030,44
3.1- Principal	1.115.595,10	7.603.030,44
3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
4- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB = (1 + 2 + 3)	6.309.815,89	46.826.174,81

DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.193.315,09	32.383.658,59
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.875.488,17	23.807.006,01
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.133,37	8.620.597,89
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	730.539,50	4.579.787,07
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	700.664,50	4.287.421,37
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	29.875,00	502.365,70

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESTMENOS 15%

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT - Investimentos, conforme disposto no artigo 27 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 15% com despesa de capital, conforme transcrição abaixo:

*Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.*

De acordo ao quanto avaliado, o município está elaborando planejamento de investimentos para gastos dos respectivos recursos no decorrer do exercício.

Registramos que conforme tabela abaixo, podemos observar a arrecadação e limite mínimo de aplicação de tais recursos:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.969.762,98	28.960.399,76
6.1.1 - Principal	3.854.489,00	28.389.605,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	115.273,98	570.794,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.224.457,81	10.262.744,61
6.2.1 - Principal	1.224.457,81	10.262.744,61
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.115.595,10	7.603.030,44
6.3.1 - Principal	1.115.595,10	7.603.030,44
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4	2.535.229,67	18.115.429,51

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

Deste montante recebido de Complementação VAAT, 15% devem ser gastos com Despesa de Capital, cujo valor equivale a R\$ 1.140.454,57, condição que exige acompanhamento.

INDICADORES	AGOSTO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = (5/4)*100	82,31%	69,16%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = (9/3)*100	62,81%	56,39%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital (10/3)*100	2,68%	6,61%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb (6+7+8)/4	88,88%	79,03%

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT – Educação Infantil, conforme disposto no artigo 28 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 50% com despesa de educação infantil, conforme transcrição abaixo:

*Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.*

*Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no **caput** deste artigo, que considerará obrigatoriamente:*

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino;

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Registramos que conforme tabela abaixo, podemos observar a arrecadação (7.603.030,44), limite mínimo de aplicação (3.801.515,22) e valor aplicado até o período avaliado (4.579.787,07) de tais recursos, o que corresponde ao percentual de aplicação de 56,39% conforme imagem abaixo:

INDICADORES	AGOSTO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = $(5/4)*100$	82,31%	69,16%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = $(9/3)*100$	62,81%	56,39%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital $(10/3)*100$	2,68%	6,61%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb $(6+7+8)/4$	88,88%	79,03%

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme estabelecido no artigo 7º. da Lei Complementar 141/2009, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Considerando o gasto realizado até o mês de referência, a aplicação em recursos da saúde atingiu o percentual **28,05%** conforme tabela de apuração abaixo, o qual será devidamente cumprido no decorrer do Exercício.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	AGOSTO	NO EXERCÍCIO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	811.749,81	8.621.828,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.022,75	2.071.363,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.596,16	1.106.573,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	539.108,65	3.654.561,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	34.022,25	1.789.330,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.596.297,37	51.370.884,59
2.1- Cota-Parte FPM (Principal)	4.847.981,59	39.512.792,32
2.2- Cota-Parte ICMS	1.580.891,77	10.675.895,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.811,55	71.811,46
2.4- Cota-Parte ITR	978,36	3.441,56
2.5- Cota-Parte IPVA	159.634,10	1.106.943,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.408.047,18	59.992.713,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPs		
4- Despesas da ASPs com recursos de Impostos (Liquidadas)	3.164.725,87	16.828.699,57
5- APLICAÇÃO EM ASPs SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = $(4/3)*100$	42,72%	28,05%

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Em relação ao valor do Duodécimo, foi calculado nos termos do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe que o Poder Executivo deverá repassar 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 para Municípios com população até 100.000 habitantes, conforme transcrição abaixo:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...).

Nesse sentido, o valor máximo a ser repassado anualmente, apurado pelo órgão de Fiscalização (TCM/BA) corresponde ao montante anual de 5.625.462,35 e o valor mensal de 468.788,53.



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia



Alto Contraste | Acessibilidade

Home | Institucional | Decisões | Controle Social | Portal do Gestor | Acesso à Informação | Legislação | Jurisprudência | Protocolo | Publicações | Contatos

DUODÉCIMO

Home | Duodécimo

*ANO: 2022

MUNICÍPIO: Santo Amaro

PESQUISAR

Duodécimo - Exercício : 2022

(Dados processados em 25/05/2022 16:49:53)

EXPORTAR PDF | EXPORTAR XLS

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IPI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
SANTO AMARO	12.830.242,07	51.074.703,76	11.565,82	0,00	28.136,30	14.903.765,23	110.778,98	1.404.555,73	80.363.747,89	5.625.462,35	468.788,53

Fonte: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

Considerando que o valor do orçamento fixado para o Poder Legislativo corresponde ao montante anual de 5.200.000,00 e mensal de 433.333,33, o qual corresponde ao valor mínimo de repasse, o valor a ser repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo está entre esse limite mínimo e máximo de repasse.

Nesse sentido, foi transferido para o Poder Legislativo no mês em questão o valor de **R\$ 616.480,13**, o qual acrescentado aos valores repassados anteriormente somam o montante de repasse até o período de **R\$ 3.649.813,44**, dentro do limite de repasse estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

REPASSES DO DUODÉCIMO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2022	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL	DIFERENÇA (LOA 2022)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	359.354,55	463.368,57	468.788,53	-104.014,02	-109.433,98
Fevereiro	359.354,55	463.368,57	468.788,53	-104.014,02	-109.433,98
Março	581.290,89	463.368,57	468.788,53	117.922,32	112.502,36
Abril	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Maiο	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Junho	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Julho	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Agosto	616.480,13	463.368,57	468.788,53	153.111,56	147.691,60
Setembro				0,00	0,00
Outubro				0,00	0,00
Novembro				0,00	0,00
Dezembro				0,00	0,00
TOTAL	3.649.813,44	3.706.948,53	3.750.308,24	- 57.135,09	- 100.494,80

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Por meio da Lei 2.191/2020 foi estabelecido o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Segundo a Lei Municipal 2.191/2020, o valor estabelecido para subsídios mensais do prefeito e vice-prefeito são, respectivamente R\$ 22.000,00 e R\$ 11.000,00, os quais vem sendo efetivamente cumpridos, conforme imagem abaixo da referida Lei:

Art. 4º - Em razão da fixação de subsídios ser um impositivo constitucional, estabelecido no Art. 29, V e não sofrer das vedações contidas na Lei Complementar nº173/2020, por lhe ser hierarquia superior e não constar das limitações ordenadas na Lei Complementar, pois não se configura em aumento ou reajuste, ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para o quadriênio 2021-2024, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município, conforme abaixo:

- I - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$11.000,00 (onze mil reais);

Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS

A Lei Municipal 2.191/2020 determina o valor dos subsídios dos secretários, R\$ 13.000,00 mensais. Até o mês em análise este valor legal vem sendo cumprido. Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6.1 DESPESAS COM PESSOAL

6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME

No que concerne aos gastos com Pessoal, de acordo a avaliação realizada, o percentual atingido em exercício de 2022 encontra-se no patamar de 57,67%, enquanto que o percentual acumulado dos últimos 12 meses, atingiu o percentual de 61,79%, os quais, tanto do exercício de 2022, quanto o acumulado, estão extrapolados e exigem adoção de medidas de reenquadramento, conforme imagem abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	AGOSTO	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.866.955,04	115.066.590,95	74.464.004,37
Pessoal Ativo	10.365.685,90	109.314.435,70	70.795.666,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.493.927,37	92.676.419,92	60.844.581,49
Obrigações Patronais	871.758,53	16.638.015,78	9.951.085,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.838,00	959.484,00	598.704,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.234,00	247.802,00	153.872,00
Pensões	55.604,00	711.682,00	444.832,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	426.431,14	4.792.671,41	3.069.633,46
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	0,16	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	0,16	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	12.739,90	12.739,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	12.739,90	12.739,90
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.866.955,04	115.053.851,05	74.451.264,47
Receita Corrente Líquida ajustada p/ cálculo da despesa com pessoal	16.361.338,77	186.213.041,49	129.091.300,68
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	66,42%	61,79%	57,67%
(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	8.835.122,94	100.555.042,40	69.709.302,37
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (I-IV)	2.031.832,10	14.498.808,65	4.741.962,10
(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	8.393.366,79	95.527.290,28	66.223.837,25
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (I-V)	2.473.588,25	19.526.560,77	8.227.427,22

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil

6.2 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE

Em relação ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, foi realizada a publicação do 1º Bimestre em 30/03/2022, no seguinte link:

<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=7C59D22DF427A2C80F8EBCF7C75F52B1&type=contaspublica>

Em relação ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, foi realizada a publicação do 2º Bimestre em 26/05/2022, no seguinte link:

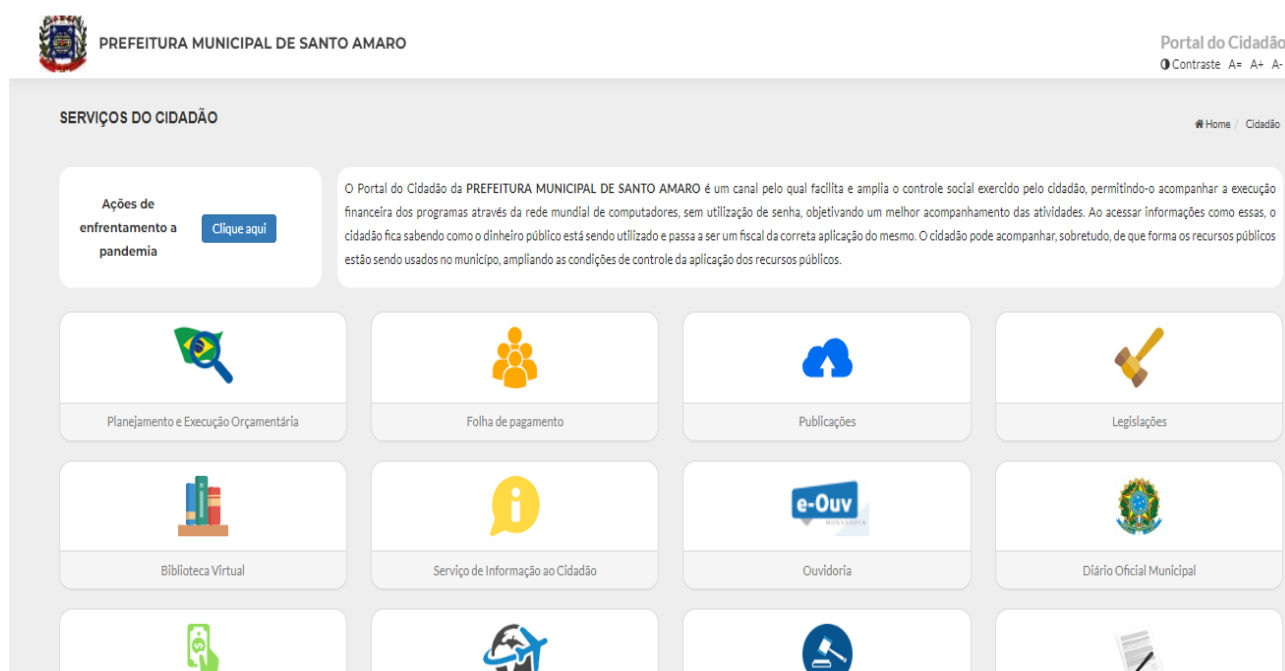
<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=E6844F47A9A64F79DB5C61126418D637&type=edicao>

Em relação ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, foi realizada a publicação do 3º Bimestre em 25/07/2022, no seguinte link:

<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=29D255813F5CAF3B8B05007292C248DA&type=edicao>

6.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009

Para atendimento ao quanto disposto na Lei Complementar 131/2009, o portal da transparência encontra-se hospedado no seguinte endereço: <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao> com as devidas informações e acordo ao link selecionado:



7 EXAMES REALIZADOS

7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS

No mês em referência houve aquisição de bens móveis no valor de **R\$ 1.374.769,33** conforme liquidação executada no elemento 52 – Equipamentos e Material Permanente, tendo sido pago no mesmo período o montante de **R\$ 1.201.865,00**.

7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO

Em relação aos bens de consumo foi adquirido (liquidado), no período, a título de material de consumo (elemento 30) o montante de **R\$ 2.105.733,67**, tendo sido pago o valor de **R\$ 1.837.974,95**, cujos processos de pagamento foram devidamente encaminhados a essa Inspetoria.

Quanto aos bens de consumo para distribuição gratuita (elemento 32) atingiram o montante de aquisição (liquidação) no valor de **R\$ 546.455,05** no mês avaliado.

7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O consumo de combustível dos veículos oficiais bem como os locados, são conferidos mensalmente, devidamente identificados, sendo os dados inseridos no sistema SIGA.

No mês de AGOSTO, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura, ao final do mês o montante de **R\$ 416.618,93** (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) foi apurado como gasto com combustível.

7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Verificamos a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange o registro cadastral das empresas que participaram das licitações, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas, em cumprimento ao art. 34 da Lei n.º 8.666/93, à vigência do contrato, pagamento de parcelas, além do Controle das Licitações através do Rol de Licitações, buscando a lisura em todas as fases dos Processos Licitatórios, o qual se constituiu das seguintes modalidades:

7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO (AGOSTO)

No mês em questão houve registros de 02 (duas) contratações por Dispensa de Licitação, totalizando o valor de **R\$ 71.760,00**.

Todos os processos relacionados a dispensas de licitação vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
DL045-2022	Art. 75, inciso II Lei nº 13.303/16	(Lei 14133/21) CD Disp	Direta	30/08/2022	R\$23.040,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS DA BANHIA E DE SANTO AMARO VISANDO OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA 7 DE SETEMBRO					
Fornecedor: VILLAS COMERCIAL LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica		CNPJ / CPF: 21786858000101	
CPF do Responsável: 02119660530		Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO		Data Dispensa: 30/08/2022	
CPF do Ratificador: 88114104520				Data Ratificação: 30/08/2022	

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
DL043-2022	Art. 75, inciso II Lei nº 13.303/16	(Lei 14133/21) CD Disp	Direta	12/08/2022	R\$48.720,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRANITO E PEDRA NATURAL SÃO TOMÉ PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CALÇADAS, E ESPAÇOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BA					
Fornecedor: MELK SOUZA RIBEIRO 04301015540		Tipo Pessoa: Jurídica		CNPJ / CPF: 13332997000129	
CPF do Responsável: 22006354515		Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO		Data Dispensa: 12/08/2022	
CPF do Ratificador: 88114104520				Data Ratificação: 12/08/2022	

7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (AGOSTO)

No mês de AGOSTO houve 2 (dois) registros de contratação por Inexigibilidade, totalizando o valor de **R\$ 130.000,00**.

Todos os processos relacionados a inexigibilidade vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
IN056-2022	Art. 74, inciso III, a Lei nº 13.303	(Lei 14133/21) CD Inexi	Direta		R\$100.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTARIA, PARA ELABORAÇÃO DP NOVO CODIGO TRIBUTARIO E DE RENDAS DO MUNICIPIO DESANTO ANARO - BA					
Fornecedor: DATATAX CONSULTARIA , SERVIÇOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADO		Tipo Pessoa: Jurídica		CNPJ / CPF: 26233910000108	
CPF do Responsável: 04174240515		Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO		Data Dispensa: 25/08/2022	
CPF do Ratificador: 88114104520				Data Ratificação: 25/08/2022	

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
IN055-2022	Art. 74, inciso III, a Lei nº 13.303	(Lei 14133/21) CD Inexi	Direta	24/08/2022	R\$30.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DE OBRAS DA PONTE DO RIO SUBAÉ ACESSO AO CONDOMINIO MCMV NO MUNICIPIO DE SAMTO AMARO - BA					
Fornecedor: ADS ENGENHARIA LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica		CNPJ / CPF: 30923862000157	
CPF do Responsável: 22006354515		Imprensa Oficial: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO		Data Dispensa: 24/08/2022	
CPF do Ratificador: 88114104520				Data Ratificação: 24/08/2022	

7.4.3 LICITAÇÕES (AGOSTO)

No mês de agosto houve 5 (cinco) registros de homologações de licitações totalizando o valor de **R\$ 22.289.587,16**.

Núm. Licitação	Modalidade	Data Homologação	Execução	Objeto	Valor Estimado	Valor Homologado
CP-SRP001-2022	Concorrência para registro de preços	24/08/2022	Indireta por Preço Global	CONTRATAÇÃO DA ...	R\$ 12.683.040,23	R\$ 12.683.040,23
PE-SRP052-2022	Pregão eletrônico para registro de preço	15/08/2022	Indireta por Preço Global	Aquisição de ma...	R\$ 3.137.607,40	R\$ 3.137.607,40
PE-SRP053-2022	Pregão eletrônico para registro de preço	17/08/2022	Indireta por Preço Unitário	contratação de ...	R\$ 6.180.761,50	R\$ 5.880.761,53
PE049-2022	Pregão eletrônico	22/08/2022	Indireta por Preço Global	contratação de ...	R\$ 487.578,00	R\$ 487.578,00
PP003-2022	Pregão presencial	17/08/2022	Indireta por Preço Global	Contratação de ...	R\$ 100.600,00	R\$ 100.600,00
TOTAL Estimado : R\$ 22.589.587,13					TOTAL Homologado : R\$ 22.289.587,16	

Todos os processos de licitação vêm sendo acompanhado e devidamente inseridos no sistema SIGA.

7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES

Quanto a despesas com Obras e Instalações (elemento 51) houve aquisição (liquidação), no mês avaliado, no valor de **R\$ 72.923,59**, e pagamentos no valor de **R\$ 62.679,71**.

7.6 DESPESA COM DIÁRIAS

Dos processos de pagamento encaminhados a essa Inspeção, no mês em questão, houve pagamento no valor de **R\$ 7.578,82**, totalizando até o mês o montante de **R\$ 62.213,02**, referente a diárias.

A Prefeitura vem publicando todos os seus atos oficiais de forma tempestiva no site <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diarias>, desta forma atendendo as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação, 12.527/2011, bem como a 131/2010, ou seja, publicação em tempo real, conforme imagem abaixo:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Portal do Cidadão
Contraste A= A+ A-

Aqui o cidadão poderá consultar as diárias concedidas a servidores públicos quando do deslocamento a serviços do órgão para dentro ou fora do estado. Caso não existe nenhuma concessão no período selecionado o sistema emitirá a mensagem "Não houve movimentações no período".

Após realizar a pesquisa, clique na imagem logo abaixo para visualizar mais detalhes.

Diárias

O que deseja pesquisar... 2022 [Todos os Meses] **Pesquisar**

	Órgão	Cargo	Favorecido	Saída	Chegada	Destino	Qtd.	Diária	Total	Pgto.
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ADRIANA BARALUNA PINNA DA COSTA	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUARA JOANA BOA MORTE COUTINHO	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	ASSES ESP. CHEF. AQUIS. BENS PÚBLICOS	MARCELA SILVA VILAS BOAS SOARES	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	ASSESSOR ADJUNTO	VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILLIANE SILVA DE SOUZA	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	CARGO NÃO INFORMADO	MARCO DAYVID DOS REIS GALVÃO	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO	ASSESSOR CONTADORIA DOMIN	VALERIA DE SOUZA DOMIN	10/02/2022	12/02/2022	SALVADOR - BA	1	166,00	166,00	09/02/2022

7.7 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA

Desta forma, procedemos com o acompanhamento junto aos setores responsáveis e por meio de orientação quanto a remessa e conferência no SIGA, houve o devido atendimento, desta forma, estamos com os dados inseridos no SIGA em conformidade a execução do mês de AGOSTO/2022.

Constatamos que se encontram devidamente registrados os relatórios contábeis e gerenciais abaixo descritas, relativas ao mês de AGOSTO de 2022, em cumprimento a Resolução TCM n. °1282/09.

- ✓ Ingresso da Receita Orçamentária e Extraorçamentária;
- ✓ Dispêndio da Despesa Extraorçamentária;
- ✓ Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
- ✓ Demonstrativo das Contas do Razão;
- ✓ Relação de contas bancárias com as respectivas conciliações;

7.8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM

Todas as demonstrações contábeis analisadas por esta Controladoria estão aptas a serem digitalizadas e encaminhadas ao sistema e-TCM para a prestação de contas do mês em referência.

7.9 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES

Quanto às multas e ressarcimentos, de acordo ao levantamento dos dados, foram realizadas as ações de cobrança das multas, bem como as devidas inscrições em Dívida Ativa quando pertinente, objetivando o recebimento.

7.10 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Em relação as medidas de Combate a Pandemia do COVID-19, registramos que esta Prefeitura vem adotando as respectivas medidas de combate em observâncias aos normativos emitidos, os quais estão disponíveis do Portal de Transparência do Município.

7.11 DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quanto as ações e resultados do Sistema de Controle Interno, cabe salientar que, estamos imprimindo ações de avaliação da execução orçamentária, contábil e financeira, emitindo pareceres e recomendações quanto as situações indicativas

de melhoria de procedimentos, e orientações quanto ao direcionamento da Gestão Municipal, com vistas que os atos ora praticados estejam em correspondência aos normativos legais. No mês corrente, passou pela análise do Controle Interno em média 501 (quinhentos e um) processos de pagamento das diversas secretarias, 09 processos de despesas (dispensas, inexigibilidades, licitações). Para a referida competência, esta Controladoria realizou atividades quanto ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento dos dados lançados no SIGA, acompanhamento da Matriz de Saldo Contábeis e alimentação do SIOPS. Esta Controladoria, também no mês corrente, continuou a conferência no Site Oficial do município, buscando agora o aperfeiçoamento da ferramenta tão importante para os Gestores, para os Órgãos de Fiscalização e para toda população, buscando a cada dia identificar alguma possível pendência e buscando o aprimoramento e alimentação constante de informações pertinentes à Gestão e o atendimento a Legislação. Participação em reunião na GPI Sistema para tratar sobre o SIAFIC e assuntos relacionados ao Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, juntamente com os Secretários e a Prefeita. Promovemos algumas reuniões para ajustes de responsabilidades nas atividades e rotinas administrativas. Foram elaborados e disparados pelo Controle Interno diversos Memorandos para alertar e orientar atividades administrativas visando a eficiência da gestão, solicitar esclarecimentos sobre ações de apuração responsabilidades sobre situações pontuais.

Finalizando as ações durante a competência de agosto/2022, toda equipe da Controladoria juntamente com Representantes da Secretaria de Administração e Procuradoria, participaram VII Congresso Baiano de Controle Interno e I Encontro dos Controladores do Estado da Bahia, promovido pela UCIB, TCE, TCM, neste evento a Controladora do Município de Santo Amaro, Luara Coutinho foi nomeada e tomou posse do Cargo de Diretora Regional do território Recôncavo na UCIB (União das Controladorias Internas do Estado da Bahia).

TCM/BA CONCLUSÃO

Com o presente Relatório buscou-se evidenciar a avaliação da Documentação da Prestação de Contas Mensal e acompanhar as providências para saneamento dos apontamentos realizados do mês de AGOSTO.

Além disso, foi feita avaliação dos principais aspectos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do exercício encerrado, bem como dos principais limites legais e constitucionais.

SANTO AMARO - Bahia, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



LUARA COUTINHO

Controladora Municipal

PARECER DO GESTOR

Atesto para os devidos fins, ter tomado conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno sobre a Documentação relativa à Prestação de Contas Mensal de AGOSTO de 2022.

É o relatório e parecer.

SANTO AMARO- Bahia, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

ALESSANDRA GOMES REIS

Prefeita Municipal